

**1º TERMO ADITIVO À ATA
0017/CPB/2022 DO PROCESSO
0393/2022, QUE TEM COMO OBJETO O
REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO
DE UNIFORMES ESPORTIVOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO - CPB E A EMPRESA RASUT
CONFECÇÕES LTDA.**



GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, CEP 04329-000 São Paulo- SP, representado pelo seu Presidente Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: RASUT CONFECÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.789.149/0001-44, com sede na Alameda São Caetano n.º 135, Bairro: Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09560-050, neste ato representada por seu procurador (a) legal, **RALFI TAVARES**, portador do Registro Geral sob n.º 9.247.763/SSP e CPF/MF n.º 044.251.568-54.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB n.º 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados **a partir de 06 de junho de 2.023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 288.939,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais), conforme tabela abaixo discriminada:

LOTE 12				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BERMUDA SARJA	1.000	R\$ 56,07	R\$ 288.939,00
02	BERMUDA BASQUETE COMPETIÇÃO	500	R\$ 27,92	R\$ 13.960,00
03	BERMUDA	1.000	R\$ 41,46	R\$ 41.460,00
04	CALÇA TACTEL	500	R\$ 66,15	R\$ 33.075,00
05	SHORT DE PASSEIO	1.000	R\$ 45,42	R\$ 45.420,00
06	CALÇÕES DE JOGO (FUTEBOL DE 5 E 7)	500	R\$ 25,98	R\$ 12.990,00

07	CALÇA MOLETOM PASSEIO	1.000	R\$ 65,21	R\$ 65.210,00
08	CALÇAS PARA GOLEIRO	300	R\$ 39,18	R\$ 20.754,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 288.939,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0393/2022, seus anexos, a proposta da contratada e a ata de registro de preço integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de junho de 2023.



COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

**Ralfi
Tavares**

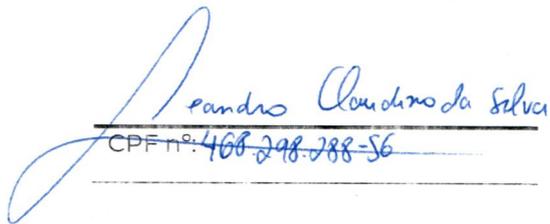
Assinado de forma digital
por Ralfi Tavares
DN: cn=Ralfi Tavares,
o=Rasut Confeções LTDA
EPP, ou=Rasut,
email=logans@rasut.com.br,
c=BR

RASUT CONFECÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:



CPF nº: 260.410.343-60



CPF nº: 468.298.288-56